

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

PROC. N.º.....J.C.J. 07-08-09/85

DIST. N.º

RECTE.: SEVERINO BRAZ DA SILVA (7)

A D V.:

RECD.: ENGENHO LIMEIRA DE CIMA

A D V.:

OBJETO.: Complementação do 13ºsal.

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de Janeiro
de 1985, nesta cidade de Nazaré da Mata
e na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
autuo a reclamação que se segue

25/02/85
/CMS

Miriam Menezes
Diretor de Secretaria

AUDIÊNCIAS

12.02.85 às 12:30

CONCILIADO

\$ 770,000

\$ 110,000 para

cada parcela

até a re

pagamento

de 25.2.85

por todo o período

da reclamação

multa 100%,

até o período

+10%, S. direct

ARQUIVO



Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Condado

Reconhecido P/MT Em 3-12-83

C.G.C. 10.329.548/0001-33

Av. 7 de Setembro, 353 — CEP. 55.940

Condado-Pernambuco

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de

JUSTICA DO TRABALHO	
J. Conc. Juiz. de Nazaré da Mata	
Proc. J.C.J. - 04/85	
Livro N.º 05	
Folha N.º 464	
Em. 04-01-85	

SEVERINO BRAZ DA SILVA e LINDOVAL TAVARES DE LIMA, brasileiros, solteiros, rurais, residentes no Engenho LIMBEIRA CIMA, do município do Condado, vem por meio do advogado do seu Sindicato Rural, propor a presente Reclamação Trabalhista contra "ENGENHO LIMBEIRA DE CIMA", fundo agrícola pertencente ao Sr. JOSÉ FARIAS PIMENTEL, brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade do Condado, na rua Sete de Setembro, Nº 255, pelos fatos e fundamentos de direito que a seguir passa a expor e a requerer de V. Exa.:

1. Os Ora Reclamantes foram admitidos nos serviços rurais do Reclamado, em 10 de Junho de 1978 e 15 de maio de 1981, respectivamente, recebendo o salário de sua categoria profissional;

2. Declaram que o Reclamado não efetuou o pagamento do 13% salário, correspondente ao ano de 1984, apenas dando um vale de Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros);

3. Desta forma reclamam a complementação do 13% salário de 1984, total de Cr\$ 110.024 com os acréscimos legais. Além de honorários advocatícios.

4. Que o Reclamado notificado, sob pena de revelia e confissão. Provam o alegado pelos mais amplos meios de provas admitidos em direito, testemunhas depoimento pessoal;

5. A presente, o valor de Cr\$ 220.000.:

Pede Deferimento

Nazaré da Mata, 05 de janeiro de 1985

Severino Braz da Silva - CTPS-59303/641

Lindoval Tavares de Lima - CTPS-05682/0001

Adv. CAB-4541
Adv. CAB-4541

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de 02
de 1985 às 12 horas 30 minutos, para realização
de audiência de instrução e julgamento, da qual o(s) Recle-
nante(s) ficou (aram) ciente (s) da referida data.

Em, 09 de 01 de 85.


DIRETOR

Ciente (s).


Reclamante(s)



Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Condado

Reconhecido P/MT Em 3.12.83

Av. 7 de Setembro, 353 — CEP. 55.940

C.G.C. 10.329.548/0001-33

Condado-Pernambuco

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Nazaré da Mata - Pe

JUSTIÇA DO TRABALHO	
J. Conc. Julg. de Nazaré da Mata	
Proc. J. C. J. -	08/85
Livro N°	05
Folha N°	464
Em,	07-01-85

MANOEL FRANCISCO DA SILVA e Lourival Sebastião de Sousa, brasileiros, solteiros, rurais, residentes no engenho Limeira de Cima, vêm por meio do advogado que a esta subscreve propor a presente Reclamação Trabalhista contra "ENGENHO LIMEIRA DE CIMA" do município do Condado, e de propriedade do Sr. José Farias Pimentel, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua Sete de Setembro, Nº 255, da cidade do Condado, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor e a requer de V. Exa.:

1. Os ora Reclamantes ingressaram nos serviços do Reclamado em 01 de agosto de 1981 e 01 de janeiro de 1980, recendo o salário de sua categoria profissional;

2. Dizem que não receberam o 13% salário correspondente ao ano de 1984, apenas receberam um vale na importância de Cr\$ 80.000 (Oitenta mil cruzeiros).

3. Desta forma, Reclamam a diferença do 13% salário do ano de 1984, na importância de Cr\$ 110.024 acrescidas dos juros e correção de direito. Além de Honorários advocatícios. Que seja notificado o Reclamado sob pena de revelia e confissão.

4. Protesta provar pelo depoimento pessoal do Reclamado, testemunhas e documentos. Dando à presente o valor de Cr\$ 220.000.:

Pede Deferimento

Nazaré da Mata, 05 de janeiro de 1985

Manoel Francisco da Silva -CTPS 23611/580

Lourival Sebastião de Sousa - CTPS-77045/003

Candido Ferreira Lima-Adv. OAB-Pe-Nº 4541

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de 02
de 19 85 às 12 horas 30 minutos, para realização
de audiência de instrução e julgamento, da qual o(s) Recur-
rente(s) ficou (aram) ciente (s) da referida data

Em 04 de 01 de 85

DIRETOR

Ciente(s).

Reclamante



Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Condado

Reconhecido P/MT Em 3-12-63

C.G.C. 10 329.548/0001-33

Av. 7 de Setembro, 353 — CEP. 55 940

Condado-Pernambuco

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Nazaré da Mata, Pe.

JUSTIÇA DO TRABALHO	
J. Conc. Julg. de Nazaré da Mata	
Proc. J. C. J. - 09/85	
Livro N.º 05	
Folha N.º 464	
Em, 04-01-85	

ALUIZIO ADELINO DE SANTANA, JOSÉ PAULINO RODRIGUES e ANTONIO IDALINO DA SILVA, brasileiros, solteiros, rurais, residentes no engenho Limeira de Cima, do Condado, vêm por meio do advogado do seu Órgão de classe, propor a presente Reclamação Trabalhista contra "ENGENHO LIMEIRA DE CIMA" fundo agrícola pertencente ao Sr. JOSÉ FARIAS PIMENTEL, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua Sete de Setembro, Nº 255, da cidade do Condado, pelos fatos e fundamentos de direito que a seguir passa a expor e a requerer de V. Exa.:

1. Os Reclamantes ingressaram nos serviços do Reclamado em 02 de Novembro de 1981, 25 de junho de 1981 e 15 de março de 1981, respectivamente, recebendo o salário de sua categoria profissional;

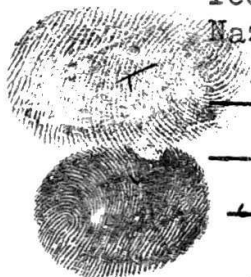
2. Declaram que não receberam o 13% salário correspondente ao ano de 1984, tendo apenas recebido um vale de Cr\$ 85.000.:

3. Desta forma, Reclamam a diferença do 13% salário de 1984, na importância de Cr\$ 105.024 para cada Reclamante, com juros e correção de direito, além de Honorários advocatícios. Requerendo a notificação do Reclamado sob pena de revelia e confissão.

4. Pretendem provar pelo depoimento pessoal do Reclamado, testemunhas, documentos. À presente, o valor de Cr\$..... Cr\$ 320.000.:

Pede Deferimento

Nazaré da Mata, 05 de janeiro de 1985



Antonio Idalino da Silva

Cândido Ferreira Lima - Adv. OAB-Pe-Nº 4541

Cândido Ferreira Lima

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de 02
de 1985 às 12 horas 30 minutos, para realização
da audiência de instrução e julgamento, da qual o(s) Recla-
mante(s) ficou (aram) ciente (s) da referida data.
Em, 04 / 01 / 85

DIRETOR

Ciente (s).

Reclamantes

Certifico que, nesta data, foi entregue
ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo a notifi-
cação enviada ao Recdo.
para o devido cumprimento.

Em-08/01/1985

Diretor de Secretaria

46

5

NOTIFICAÇÃO. Proc. Nº 07-08-09/85

Sr **ENGENHO LIMEIRA DE CIMA(JOSÉ FARIAS PIMENTEL)**
Rua Sete de Setembro, nº 255, da cidade do Condado.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
SEVERINO BRAZ DA SILVA (3)

~~Fica~~ V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento da Nazaré da Mata-PE. na Praça Fernando Ferreira, Nº 23 às 12:30 horas do dia 12 do mês de fevereiro de 1985 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente

Nazaré da Mata, 08 de janeiro d. 1985.

[Assinatura]
Secretaria

José Farias Pimentel

DILIGÊNCIA

Certifico e dou fé que, nesta data,

diligenciei e notei o Sr.
José F. Vinente

Bazare do Mote - PE, 10 de 01 de 1985

Paulo Dias
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Nazaré da Mata-PE.

TERMO DE CONCILIAÇÃO

PROC. Nº 07-08/85 e 09/85

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e 85, nesta cidade de Nazaré da Mata, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o SEVERINO BRAZ DA SILVA e outros (reclamante, requerente, etc)

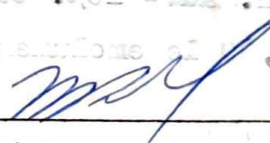
(Representação se houver)
e o ENGENHO LIMEIRA DE CIMA
(reclamado, requerido, etc)

(Representação se houver)
depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Presidente, proposta a conciliação e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido, nas seguintes condições: O Recdo pagará aos rectes, a quantia de Cr\$770.000 (setecentos e setenta mil cruzeiros) sendo Cr\$110.000 p/ cada Recte, pagamento no dia 25.02.85. Multa de - 100% em caso de atraso no pagamento. Os Rectes dão quitação do objecto da reclamação. Hon. advº 10%. Custas pelo Recdo, no valor de Cr\$37.782,00 mais Cr\$2,00 de emolumentos.

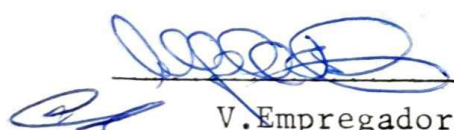
21-02-75

...
...
...
...

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assina
- do pelo Sr. Presidente, pelos Vogais, por ambas as partes e
- por mim, Diretor de Secretaria, subscrito.



Presidente



V. Empregadores



V. Empregados



1º Recte



2º Recte



Reclamante, Requerente, etc.



3º Recte



4º Recte



5º Recte



6º Recte



Reclamado, Requerido, etc.



Diretor da Secretaria



7º Recte



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Nazaré da Mata -PE

TÉRMO DE DEPÓSITO

Proc. nº

J.C.J. 07.08 e 09/85

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade, às horas e minutos, compareceu o sr.

representante da reclamada ENGENHO LIMEIRA DE CIMA

e, pelo mesmo me foi dito

que, em cumprimento a acôrdo celebrado ~~mandado expedido~~
~~despacho expedido~~

na presente reclamação, depositava, nesta Secretaria, a importância de Cr\$ 770.000, (setecentos e setenta mil cruzeiros)

) relativa a única parcela do acordo de fls. sendo, Cr\$ 110.000, p/ cada reclamante. Em tempo: mais Cr\$. 77.000, para o Sindicato assistente, totalizando Cr\$ 847.000. Por não se encontrar(em) presente(s) o(s) Reclamante(s),

os mesmos.

nos termos do artº 881, § único da C. L. T., a referida importância deverá ser depositada

, pelo Oficial de Justiça desta Junta, o qual juntará ao processado o comprovante respectivo.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e pelo representante da Reclamada.

Diretor de Secretaria

P/RECLAMADO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. n.º _____ JCT. - 07-08-09/85

Às 25 dias do mês de fevereiro do ano de mil
novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade, às _____ horas e
_____ minutos, na Secretaria desta Junta de Conciliação e
Julgamento, perante mim, Diretor de Secretaria, compareceu(ram) o(s)
Reclamante(s) SEVERINO BRAZ DA SILVA e outros(07) ETRS N.ºs
59303/641, 05682/00013, 59303, 2611/580, 97045/008
o(s) qual(ais) exibiu(iram) sua(s) Carteira(s) Profissional(ais) n.º(s)

respectivamente, e, como ainda não tivesse(m) sido deposita(s)

a(s) importância(s) a que o(s) mesmo(s) fez (fizeram) jus, na presente
reclamação, foi feito ao(s) referido(s) Reclamante(s) o pagamento
devido, no(s) valor(s) de Cr\$ 847.000 (oitocentos e quarenta e
sete mil cruzeiros) sendo Cr\$ 110.000 p/cada rectes, e Cr\$ 77.000
p/o sind. assist. relativo única parcela do acordo, e honorários
respectivamente.

Pelo(s) Reclamante(s) foi dito que recebia(m) a(s) referida(s)
importância(s) que contou(aram) e achou(aram) certa, dando, por este
térmo, quitação da(s) mesma(s).

E, para constar, lavrei o presente termo que vai por mim,
Diretor de Secretaria, assinado, e pelo(s) Reclamante(s).

Sind. [assinatura]

[assinatura]
Diretor de Secretaria

Reclamante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

ARQUIVE-S

CPF

03 DATA DE VENCIMENTO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

ENGENHO LIMEIRA DE CIMA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

55.940

010 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

85

3

4

5

3

6

7

07a09/85

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

☒

EMOLUMENTOS

☒

CUSTAS

20 CÓDIGO
1505

21 VALOR CR\$
37.782,

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

ICJ-Nazare

Nº E ESPÉCIE
DO PROCESSO

0007a09/85

RECLAMANTE(S)

Severino Braz da Silva (07)

RECLAMADO(A)

Engenho Limeira de Cima

GUIA Nº

128/85

EXPEDIDA EM

25.02.85

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

[Signature]

22 EMOLUMENTOS

23 CÓDIGO
1450

24 VALOR CR\$
2,

ATENÇÃO PREENCHA O DARF
À MAQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR CR\$
37.784,

30

AUTENTICAÇÃO

PTT 0462. EV 25.

37.78



10/12/85

MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D

CERTIFICO que o acordo foi cum-
prido e as custas pagas.

Naz. da Mata, 25/02/85

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Recife, 25/02/85

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

ARQUIVE-SE

Naz. da Mata, 25 de 02 de 1985

[Assinatura]
Juiz Presidente